



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **GANIKO & MIGUEL LTDA - EPP**  
Referência: **Pregão Presencial n.º 02/2015 - Ata de Registro n.º 01/2015**  
Processo n.º **4687/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sra. Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 - Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GANIKO & MIGUEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.945.193/0001-91, com sede na Praça Comendador Nicolau Scarpa, n.º 87 Box 17 - Bairro Centro, Cidade Sorocaba - Estado de São Paulo, CEP: 18010-180, Fone/Fax: (15) 3233-4252, e-mail: ganiko1@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Augusto Sorroche Godoy**, portador do RG n.º 12.423.239-5, CPF 071.973.008-27, doravante denominada simplesmente **Detentora da Ata**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua clausula 1.1 e 15.1, para constar o valor realinhado dos seguintes itens: **ITEM 03 - COXA-SOBRECOXA DE FRANGO**: congelada com no máximo 6% de água, de R\$5,41 o quilo **para R\$7,08 (sete reais e oito centavos) o quilo** e **ITEM 04 - PEITO DE FRANGO**: congelada com no máximo 6% de água, de R\$5,25 o quilo **para R\$6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) o quilo**, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2015.

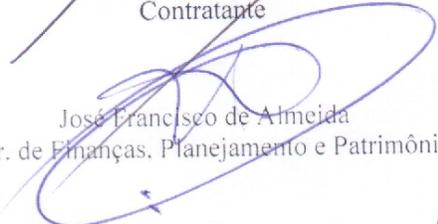
**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato (ata de registro) original.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

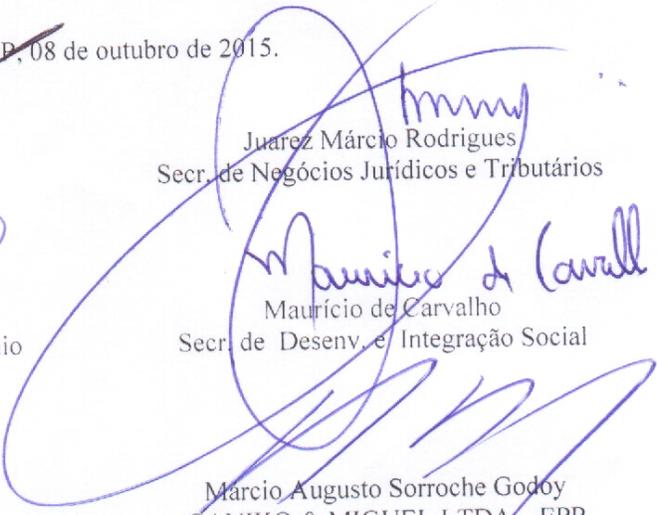
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

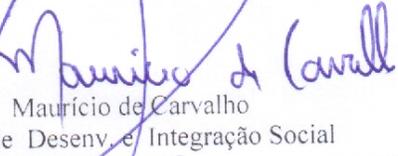
Pilar do Sul - SP, 08 de outubro de 2015.

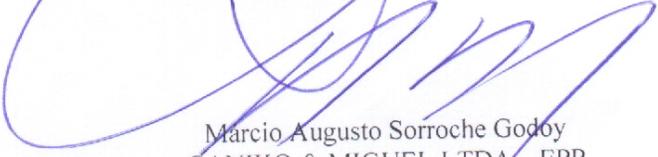
  
Janete Pedrina de Carvalho Paes  
Prefeita Municipal  
Contratante

  
José Francisco de Almeida  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
Eloisa Renata Lacerda Carvalho  
Secretária de Educação

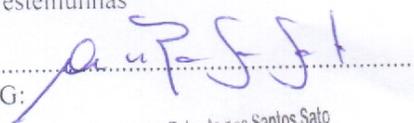
  
Juarez Márcio Rodrigues  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
Maurício de Carvalho  
Secr. de Desenv. e Integração Social

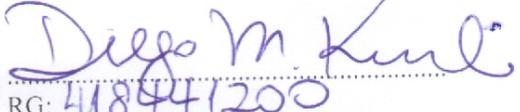
  
Márcio Augusto Sorroche Godoy  
GANIKO & MIGUEL LTDA - EPP  
Detentora da Ata

Testemunhas

RG:

  
Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I

RG:

  
Diego Massayuki Kunihiro  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
DIEGO MASSAYUKI KUNIHIRO  
Assistente Administrativo I